
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.737, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Homologa o Decreto nº 037/2005, de 28 de junho de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 030/2005, de 28 de março de 2005, que declarou “situação de emergência” em áreas do Município de Rurópolis, fixou vigência para aquele ato por 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação até completar o total de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando que, através do Decreto nº 037/2005, de 28 de junho de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, foi prorrogada a “situação de emergência” em áreas daquele Município por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 030/2005, de 28 de março de 2005;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogar mencionada “situação de emergência”, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, §§ 1º e 5º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 037/2005, de 28 de junho de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que prorroga a “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rurópolis

DECRETO Nº 037/2005
RURÓPOLIS – PA, 28 DE JUNHO DE 2005.

SÚMULA: Prorrogação da “Situação de Emergência”, na área da BR 163 até o km 50, no sentido Rurópolis/Santarém e BR 230 (Rodovia Transamazônica) no trecho Itaituba/Rurópolis, e ainda algumas vicinais neste município de Rurópolis, ocasionadas pelas péssimas condições de conservação e manutenção e pela destruição das pontes nelas existentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO: a continuidade da intrafegabilidade na BR 230, Rodovia Transamazônica e 163 Cuiabá/Santarém e vicinais existentes no município;

CONSIDERANDO: que ainda não houve ações do Governo Federal, Estadual e Municipal, que pudessem minimizar os prejuízos estruturais e financeiros ocasionados pela “Situação de Emergência”;

CONSIDERANDO: que ainda persistem problemas sérios decorrentes da atual situação caótica que se encontra o município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a “Situação de Emergência” provocado pelo precário estado em que se encontram as Rodovias BR 230 (Transamazônica e BR 163 – Santarém/Cuiabá) bem como algumas estradas vicinais neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, e terá prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

APARECIDO FLORENTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

DOE Nº. 30.502, de 17/08/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

